



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1099/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

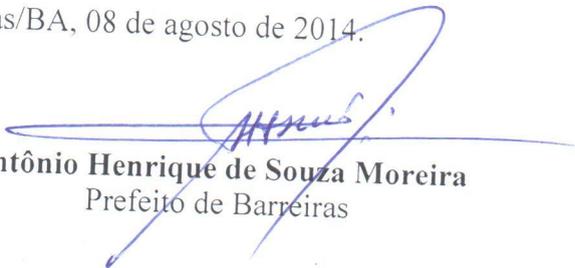
EMENTA: “Dispõe sobre abertura de crédito de orçamentário para custear despesas para implantação da TV Câmara e da Rádio Câmara do Poder Legislativo de Barreiras-Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS- BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - As despesas necessárias para execução da criação e manutenção da TV Câmara e da Rádio Câmara do Poder Legislativo de Barreiras correrão por conta de dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo, bem como as dotações suplementares que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 08 de agosto de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras